MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e três minutos, na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, *Campus* de Ji-Paraná, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Cons. João Gilberto de Souza Ribeiro; o Chefe do DAEI-JP, Cons. Kécio Gonçalves Leite; a Representante de Projetos Especiais Suplente, Cons. Patrícia Soares de Maria de Medeiros; a Representante Discente, Cons. Rebeca Klamerick Lima; a Representante Discente, Cons. Camila de Sousa Silva; o Representante da Comunidade, Cons. Jacinto Dias; o Vice-Chefe do DAME-JP, Cons. Nério Aparecido Cardoso; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Marco Polo Moreno de Souza; a Representante Docente, Cons. Marcia Rosa Uliana; o Chefe do DACHS-JP, Cons. Paulo César Gastaldo Claro; a Representante Docente, Cons. Gabi Nunes Silva; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Juliana Valin Campos; o Chefe do DAEA-JP, Cons. José Roberto Ribeiro Júnior; e o Chefe do DAF-JP, Cons. Antônio Francisco Cardozo. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Ausências justificadas: João Batista Diniz e Lenilson Sergio Candido. Registramos, também, a presença de Mônia David Fischer, Naiara dos Santos Nienow, Isaura Isabel Conte, Vagner Magalhães dos Santos, Camilla Silva de Gois, Willian Silva Sales, Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Irmgard Margarida Theobald e Neidimar Vieira LopesGonzales. **Informes**. Secretaria: Eu, Graziella, informei que a lista de presença passará a ser assinada eletronicamente, a exemplo dos Conselhos Superiores; solicitei que aqueles que gostariam que suas falas fiquem registradas em ata, que o façam por escrito e encaminhem à Secretaria deste Conselho, preferencialmente em formato digital, a fim de facilitar os trabalhos; informei que estamos tendo dificuldades no cumprimento de prazos estabelecidos pela Administração Superior, porque nos tem faltado respostas dos departamentos em tempo hábil; que compreendemos que há uma sobrecarga de trabalho para todos, mas que as informações solicitadas são importantes e que precisam ser repassadas; reforcei o pedido de indicações de membros para as comissões de recepção aos acadêmicos e de divulgação do *Campus*. Cons. José Roberto: "*Foi aprovada na última reunião do CONDEP-EA o estatuto da Empresa Júnior do DEA, bem como, a criação da mesma*". Cons. Paulo César: *"informa que em reunião extraordinária do Condep/DACHS do dia 19.11.2019,* deliberou pela MOÇÃO DE REPÚDIO ao presidente da sessão e diretor do campus de Ji-Paraná, Prof. João Gilberto, em função dos atos de autoritarismo, machismo e abuso de poder, cometidos na reunião ordinária do CONSEC no dia 14 de novembro de 2019. Prof. Paulo ressalta que por se tratar de um informe a MOÇÃO DE REPUDIO será entregue aos conselheiros por intemédio de documento impresso". Cons. Nério: "*Os computadores constantes nos dois laboratórios do curso de Estatística estará inutilizados a partir do segundo semestre de 2020. Os computadores constantes no laboratórios já estão com problemas desde 2015. Já foram solicitados a compras de computadores para substituir os atuais a anos atrás. Portanto solicitou a compreensão de todos os departamentos que utilizam os laboratórios, no sentido de estar indisponível estes a partir do segundo semestre de 2020*". Cons. Camila: Leitura de nota de repúdio "*Mediante ao que foi acordado na Assembleia Geral do Curso de Pedagogia realizada em dois turnos no dia 30 de novembro de 2019, nós, acadêmicas e acadêmicos, matriculadas (os) regularmente no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus Ji-Paraná e amparadas (os) pelo artigo 199 do Regimento Geral da Unir e do artigo 49 do Estatuto da Unir, viemos por meio desta apresentar nossa indignação e nosso repúdio pelos fatos ocorridos com os docentes do curso de Pedagogia que, à época dos fatos, eram representados pela conselheira e chefe do Departamento de Ciências Humanas e Sociais e pelo futuro conselheiro e chefe do DCHS na reunião ordinária do Conselho de Campus realizado no dia 14 de novembro de 2019. Segundo Freire " o autoritarismo é a ruptura em favor da autoridade contra a liberdade" (2000, p. 99). Logo, nós acadêmicas (os) refutamos o comportamento ignóbil, isto é, que não é nobre, que inspira horror do ponto de vista ético, do atual diretor de Campus, João Gilberto. Nós temos total entendimento que os conselheiros são eleitos de acordo com suas representatividades, ou seja, entendemos que o total descontrole do atual diretor João Gilberto direcionado à professora Naiara Nienow e ao professor Paulo Claro não atingiu somente a eles e seus cargos como conselheira e futuro conselheiro, mas sim a todas (os) as acadêmicas (os) do curso de Pedagogia que estudam com o objetivo de minimizar a desigualdade educacional em nosso país. O curso de Pedagogia deste Campus é o curso com a maior taxa de sucesso comparada aos demais cursos. Nós alfabetizamos, cuidamos e trabalhamos com o processo de desenvolvimento humano. Participamos de monitorias acadêmicas, de grupos de pesquisa e extensão. Por isso, exigimos o respeito merecido para com o nosso corpo docente e para as acadêmicas e acadêmios desta*

Universidade. O termo em inglês Manterrupting mistura "man" (homem) com "interrupting" (interrompendo). É um hábito em que um homem interrompe a fala de uma mulher com frequência — muitas vezes a ponto de ela não conseguir concluir seu raciocínio. Os fatos vivenciados, durante a reunião do 14 de novembro 2019, pela professora Naiara e pela conselheira Camila Sousa são caracterizados como manterrupting e tem se naturalizado em nossa sociedade. Todavia, a Fundação Universidade Federal de Rondônia é um espaço onde se faz ciência e por isso este tipo de atitude, por parte do diretor, é inaceitável. Entendemos que esse ato autoritário feriu com a nossa liberdade de expressão e ampla defesa, pois tirou o direito e distroceu à fala daquela que nos representava. Para que não cometamos as mesmas atitudes, isto é, de autorismo e distorção da realidade, exigimos que o diretor do Campus de Ji-Paraná João Gilberto faça uma retratação pública com o corpo docente e acadêmicas (os) do curso de Pedagogia. Declaramos a este conselho que, nós, acadêmicas (os) repugnamos qualquer atititude discriminatória relacionadas ao nosso curso e combateremos veementemente práticas que afronte os direitos constitucionais. Monica David Fischer - Coordendora Geral do Diretório Central Estudantil (DCE); Camila Sousa Silva - Representante Discente do Conselho de Campus; Simoni da Penha Lopes Marinho - Represente Discente no Curso de Pedagogia (CONDEP)". Cons. Márcia: "*disse que o Conselho precisava conversar sobre a ata da última reunião ordinária do Consec. A mesma relatou que não assinou a referida ata por discordar do texto final apresentado para assinatura. Disse ainda, que no seu entendimento deve-se fazer registro na ata de todos os fatos ocorridos na reunião. Sugeriu ainda uma errata na ata da reunião de hoje inserindo os fatos ocorridos e não registrados na ata da Reunião Ordinária do Consec do mês de Novembro*". Cons. Jacinto: Registro de moção de gratidão e aplausos em relação à atuação dos professores Nério Aparecido Cardoso e Gustavo Piovezan junto à CPAv, além da Presidente da Comissão Executiva, Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias. Cons. João Gilberto: "*Na última sessão do CONSUN, o Conselho Superior Universitário rejeitou por unanimidade a versão atual do programa Future-se após a leitura do relatório da comissão especial estabelecida para esta finalidade; informo sobre o Aplicativo de Novos Cursos que os dois programas enviados pelo campus nao foram aprovados, cabendo recurso por parte dos coordenadores até o dia 16 de dezembro. Desta feita, fiquemos na torcida para que ambas propostas possam ser aprovadas; sobre a manifestação lida pela conselheira Camila, considero válido que existam manifestações, contudo, não considero justo a exigência de retratação por não concordar que a exigência seja legítima*". Cons. Paulo: Sugere o encaminhamento de que o Presidente deste Conselho se retrate por escrito, diretamente aos discentes, pois se quisessem deliberar, haveriam proposto como ponto de pauta. Alessandra, Presidente da CPAv, solicitou permissão para uso da palavra, o que lhe fora concedido: "*A Comissão Própria de Auto Avaliação Institucional (CPAv Executiva) agradece à Direção do Campus Ji-Paraná pela realização do Encontro Estadual CPAv (Reunião de Trabalho com todos os integrantes da CPAv Executiva e das Comissões dos Campis), nas dependências do Auditório da Biblioteca Setorial de Ji-Paraná com total apoio às atividades realizadas no dia 27/11/2019; Agradece ao professor Nério Cardoso, representando o Curso de Estatística do DME, que passou a integrar a Comissão da CPAv Executiva como membro titular, e que está realizando tratamento estatístico no Questionário da CPAv; A CPAv Executiva iniciará a Avaliação Institucional do Ciclo atual com a Coleta de Dados a partir do dia 15/12/2019, por meio do envio do link de acesso ao Questionário via Sistemas SEI e SIGAA; Registrar a preocupação, enquanto servidora pública federal desta IFES, com a decisão do CONSUN em "rejeitar" ao Programa "Future-se" do Governo Federal, enquanto Política Pública para a Educação Superior, por ser a UNIR uma instituição carente de recursos financeiros*". **Primeiro item da pauta**. Processo nº 999119639.000187/2019-78 - Assunto: Criação do Laboratório de Pesquisa em Ensino de Física - Interessado: DAF-JP - Relatora: Gabi Nunes Silva. A Cons. Gabi procedeu à leitura do Parecer nº 78/2019/CONSEC-JP/UNIR (0286617). Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Segundo item da pauta**. Processo nº 999016864.000224/2019-41 - Assunto: Evento de Extensão - Expedição Conhecendo o Rio Machado: Ação de Educação Ambiental com Ênfase em Qualidade da Água e Microclima - Interessada: Nara Luisa Reis de Andrade - Relatora: Juliana Valin Campos. A Cons. Juliana, "*antes da leitura do parecer, informou que a resolução 226/CONSEA fora revogada pela Resolução 111/ CONSEA e que na nova resolução os projetos de extensão não tramitam pelo conselho de campus, embora a conselheira tenha feito o relato com parecer favorável. Diante da informação o cons. Paulo Claro da o encaminhamento da retirado de pauta, encaminhamento esse aprovado pelo Conselho*". **Terceiro item da pauta**. Processo nº 999119639.000168/2019-41 - Assunto: Recurso de pedido de aproveitamento de disciplina - Interessado: Joel Pedro Alves Araujo - Relator: José Roberto Ribeiro Júnior. O Cons. José Roberto fez a leitura do Parecer nº 80/2019/CONSEC-JP/UNIR (0309727). Após discussão, procedeu-se à **votação**: parecer aprovado por unanimidade. **Quarto item da pauta**. Processo nº 999110001006.000009/2019-91 - Assunto: Proposta de Calendário CONSEC-JP/2020 - Interessado: CONSEC-JP. Eu, Graziella, procedi à apresentação da proposta (0297791). Não havendo discussão, procedeu-se à **votação**: proposta aprovada por unanimidade. **Quinto item da pauta**. Processo nº 999055378.000364/2019-53 - Assunto: Horário de funcionamento do *Campus* Ji-Paraná - Interessado: CJP. Eu, Graziella, apresentei os horários de funcionamento dos setores administrativos e departamentos acadêmicos. De acordo com o apresentado, ficou definido que o horário de funcionamento do *Campus* Ji-Paraná se dará de segunda a sexta-feira, das sete horas e trinta minutos às vinte e duas horas e trinta minutos; e aos sábados, das oito horas às dezoito horas. Após discussão, procedeu-se à **votação**: horário de funcionamento do *Campus* aprovado por quinze votos favoráveis e um voto contrário. **Encerramento**. Nada mais

havendo a tratar, às dez horas e trinta e três minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretário(a)**, em 16/12/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Diretor(a)**, em 16/12/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camila de Sousa Silva**, **Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rebeca klamerick lima**, **Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE**, **Chefe de Departamento**, em 16/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES DE MARIA DE MEDEIROS**, **Chefe pro Tempore**, em 16/12/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, **Chefe de Departamento**, em 16/12/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GASTALDO CLARO**, **Chefe de Departamento**, em 16/12/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VALIN CAMPOS**, **Técnica Administrativa**, em 16/12/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABI NUNES SILVA**, **Docente**, em 16/12/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO POLO MORENO DE SOUZA**, **Docente**, em 17/12/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 17/12/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312620** e o código CRC **2ECA1479**.